



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que, consultando neste Cartório o SIAP – Sistema de Acompanhamento Processual do TJMG, nele consta registrado o cadastramento do(a) **Apelação Criminal – REP.CRIMINAL/NOTICIA CRIM – N° 5001630-91.2024.8.13.0045 [REDACTED]/001** da comarca de Caeté, entre as partes:*****
Apelante(s): LUCAS COELHO FERREIRA*****
Apelado(a) (s): PATRICIA PINTO DUTRA*****
Tendo o(s) seguinte(s) andamento(s):*****
Recebidos no TJMG Direito Público / Penal – Protocolo Eletrônico: 5001630-91.2024.8.13.0045/001.015 em 07/08/2025*****
Remetidos os autos eletrônicos Direito Público / Penal – Protocolo Eletrônico: 5001630-91.2024.8.13.0045/001.015 COAPUB em 07/08/2025**
Liberado para distribuição COAPUB em 07/08/2025*****
Conclusos à relatoria após distribuídos Des.(a) Des.(a) Maria Isabel Fleck (JD Convocada) 4ª CACRI – UAP 1500 em 07/08/2025*****
Autos devolvidos : com despacho. em 20/08/2025*****
Despacho proferido – Determinada a intimação da apelada para a apresentação das contrarrazões recursais. Após, vista à PGJ para parecer. Des.(a) Maria Isabel Fleck (JD Convocada) em 20/08/2025****
Comunicação enviada ao DJEN PATRICIA PINTO DUTRA Remessa para contrarrazões em 20/08/2025*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 5001630-91.2024.8.13.0045/001.017 Documentos: Documentos, Petição em 22/08/2025*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Maria Isabel Fleck (JD Convocada) em 26/09/2025*****
Autos devolvidos : com despacho. em 13/10/2025*****
Despacho proferido Determinada em diligência a comarca de origem para a intimação da Apelada, no prazo legal, constituir defesa nos autos. Vencido o prazo, intime-se a Defensoria Pública, ou nomeie-se advogado dativo, para assistir à Apelada, preservando-se o direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

ao contraditório e ampla defesa. Após, renove-se o prazo para a apresentação de contrarrazões recursais. Des. (a) Maria Isabel Fleck (JD Convocada) em 13/10/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências para a intimação da Apelada, no prazo legal, constituir defesa nos autos. Vencido o prazo, intime-se a Defensoria Pública, ou nomeie-se advogado dativo, para assistir à Apelada, preservando-se o direito ao contraditório e ampla defesa.. 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 15/10/2025*****

Sem manifestação da parte de 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 28/10/2025 23:59 em 29/10/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências - REITERA, com urgência o pedido, nos termos do despacho. 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 05/12/2025*****

Sem manifestação da parte de 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 12/12/2025 23:59 em 13/12/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Requerer Informação - REITERA, com a máxima urgência. 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 14/01/2026*****

Sem manifestação da parte de 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 22/01/2026 23:59 em 23/01/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 5001630-91.2024.8.13.0045/001.024 Documento: Documentos em 27/02/2026*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Requerer Informação - REITERAÇÃO - URGENTE. 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 23/04/2026*****

Sem manifestação da parte de 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 27/04/2026 23:59 em 28/04/2026*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Requerer Informação - REITERA, com a máxima urgência, o pedido nos termos do despacho. 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ em 03/06/2026*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico:
5001630-91.2024.8.13.0045/001.028 Documento: Informações em
10/06/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico:
5001630-91.2024.8.13.0045/001.029 Documento: Documentos em
03/07/2026*****

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Valladares do Lago em
03/07/2026*****

Autos devolvidos : com Despacho. em 20/07/2026*****

Despacho proferido Proferido despacho de mero expediente : Vista dos
autos à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de Parecer.
Des.(a) Valladares do Lago em 20/07/2026*****

Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para
parecer. PGJ/MG - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS em 20/07/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico:
5001630-91.2024.8.13.0045/001.031 Documento: Parecer ARQUIVO DE
MANIFESTAÇÃO em 31/07/2026*****

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Valladares do Lago em
31/07/2026*****

CERTIFICO, ainda, que o presente feito trata-se de Apelação Criminal
interposta por Lucas Coelho Ferreira contra sentença que declarou
extinta a punibilidade da querelada, com fundamento no artigo 107,
IV, do Código Penal, e se encontra concluso ao Relator para
determinação de inclusão em pauta de julgamento.*****

O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2026.
Eu, _ _ _ _ _ Irisrael Maria dos Anjos,
TJ 5082-3, Escrivã - Escrivã - do(a) Cartório da 4ª Câmara Criminal
- Afonso Pena 1500, a subscrevi e assino.*****

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados
exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a
certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

requerente não exclui a possibilidade da existência de processos
cíveis ou criminais em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

[illegible]